



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Regulamento n.º 292/2021

Sumário: Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa.

Luís Manuel do Nascimento, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2021, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, cujo Projeto foi aprovado em definitivo pela Câmara Municipal, em reunião realizada em 23 de dezembro 2020, tendo sido previamente sujeito a Consulta Pública na sequência da publicação do Aviso n.º 17686/2020 na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 212, de 30 de outubro de 2020, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

Nota Justificativa

Tendo em conta a necessidade criar um lugar de estacionamento, na lateral do Ex-Centro de Saúde, destinado a cargas e descargas, por um período de 15 minutos e tendo sido aprovado em R.C. de 02/09/2020 a concessão de 1 (um) lugar de estacionamento com vista a dar apoio aos Estabelecimentos instalados na zona, propõe-se que seja efetuada uma alteração/aditamento ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa.

Assim, propõe-se, relativamente ao artigo 15.º do Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, aditar o seguinte:

«Artigo 15.º

Sinalização de trânsito

- 3 — Sinalização de proibição
- 3.3 — Estacionamento condicionado

Rua Gomes Jardim, do lado esquerdo a partir da Praça da República, estacionamento proibido, exceto cargas e descargas, durante 15 minutos, com marcação no pavimento e vertical.»

12 de março de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel do Nascimento*, Dr.

314073575